



PROCESSO	Protocolo SICCAU 269840/2015 – Solicitação de servidores do IPHAN/SP para o CAU/BR intervir perante o IPHAN.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 12 da 43ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – Quadro remuneratório dos arquitetos enquadrados como técnicos.

DELIBERAÇÃO Nº 41/2015 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/BR,

DELIBEROU:

Recomendar à Presidente Haroldo o encaminhamento da matéria à Assessoria Jurídica do CAU/BR para verificar a competência do CAUBR em atuar perante o órgão federal do IPHAN em atendimento à solicitação dos servidores do IPHAN Regional SP, assim como avaliar o Parecer da AGU nº00005/2015/DEPCONSU/PGF/AGU e dar as orientações necessárias.

Brasília - DF, 09 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO JANOT
Coordenador

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES
Membro

LUIS HILDEBRANDO F. PAZ
Membro